

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23308.000258.2024-32

2. Descrição da necessidade

Conforme formalização de demanda efetivada pela autoridade competente, se faz necessária contratação emergencial de serviço de limpeza, asseio e conservação predial nas instalações e dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Guarulhos, que visa a obtenção e manutenção de condições adequadas de salubridade e higiene.

A atual contratada interrompeu a prestação de serviços desde o dia 29/01/2024 sem comunicar a Administração. Já estão em aberto processos para rescisão unilateral e apuração de responsabilidade citados no DFD.

Para a obtenção e manutenção das condições, é necessária a realização de um serviço contínuo, ininterrupto e com diversas especificações que, se não atendidas, prejudicam o bom funcionamento do órgão. Neste documento, serão apresentadas as especificações básicas para a contratação, conforme orientações legais e as necessidades do órgão que foram identificada.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos se justifica pela natureza continuada desses serviços, os quais são essenciais ao adequado funcionamento da instituição, principalmente no que concerne à manutenção de sua estrutura física de acordo com as condições mínimas de higiene e limpeza. A interrupção desse serviço pode comprometer a continuidade de diversas atividades, visto a necessidade de limpeza constante, por exemplo, em laboratórios utilizados para aulas práticas, que precisam manter sua integridade e descontaminação. Além disso, os espaços de convivência e de trabalho precisam manter um nível aceitável de higiene e conservação para oferecer um ambiente seguro, limpo e agradável à comunidade escolar.

O serviço mencionado busca atender uma necessidade permanente da Administração, caracterizado como atividade de apoio, que visa contribuir de forma acessória para o cumprimento da missão institucional. Nesse sentido, a terceirização dos serviços é possível quando o órgão não dispõe de recursos humanos qualificados e cargos disponíveis com atribuições condizentes com o objeto no quadro de pessoal da instituição, em consonância com o Decreto Federal nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Tal normativa alinha-se à Lei 1.429/17 e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhece a terceirização no setor público.

Assim, a terceirização de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios para serem executados de forma indireta é totalmente possível e encontra amparo legal, desde que vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contrato. Considerando que se trata de um serviço essencial e sua interrupção poderá comprometer a saúde de pessoas, a higienização das instalações físicas da unidade e as atividades operacionais, comprometendo o seu funcionamento implicando em sérios transtornos e prejuízo para a Administração, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRG-GRU	RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Se trata de uma contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais, EPIs e demais equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, com jornada de 44 horas semanais, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Para a formação de uma equipe para a prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação é necessária uma única fornecedora que garanta ao órgão a obtenção e manutenção de condições adequadas de salubridade e higiene. A empresa CONTRATADA disponibilizará prestadores de serviços, saneantes domissanitários, e outros materiais e equipamentos em locais e especificações determinadas pela CONTRATANTE, seguindo a legislação vigente.

Além disso, consideram-se para a contratação, não se limitando a estas, as seguintes orientações legais:

- Lei Federal 6514 de 22 de dezembro de 1977;
- Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978;
- Lei Federal nº 6360 de 23 de setembro de 1976;
- Decreto Federal 79.094 de 05 de janeiro de 1977;
- Lei de Crimes Ambientais n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

5. Levantamento de Mercado

Este estudo realizou sua precificação observando as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021:

- Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores (inciso IV da referida Instrução Normativa);
- Apuração dos custos dos trabalhadores respeitando a Convenção Coletiva mais recente de cada categoria;
- Preço estimado utilizando como método o **menor preço** conforme Art. 6º da referida Instrução Normativa;

O Mapa Comparativo, as pesquisas realizadas e toda a documentação relacionada seguem anexadas ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de uma empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra e de materiais, produtos e equipamentos necessários, visando obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene. Trata-se de um serviço de natureza continuada sem dedicação de mão de obra exclusiva e o regime adotado será o de empreitada por preço global.

A medição, dimensionamento e outras especificidades técnicas encontram-se no item 7, ou serão anexas ao Termo de Referência e Edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a execução do objeto foi realizado e utilizado um estudo de viabilidade relacionando a área do órgão e suas especificidades, determinando a quantidade de profissionais necessários para a manutenção da salubridade e higiene. O estudo em questão mostra que o órgão tem a necessidade da contratação de equipe com especificações listadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO
1	Encarregado Líder	4101-05
2	Servente de Limpeza	5143-20
3	Servente de Limpeza - Banheiros	5143-20
4	Limpador de Vidros	5143-05

Os diversos materiais como equipamentos, EPIs e produtos necessários para a limpeza constam especificadas em planilhas no Termo de Referência do edital relacionado. A princípio, deve ser considerado para o dimensionamento estimado para os materiais o quantitativo da equipe a ser contratada para a execução do objeto.

Em relação ao dimensionamento do local de execução do objeto de contrato, seu detalhamento consta no Termo de Referência (Planilha de Produtividade) e corresponde à totalidade das áreas de atuação dos serviços de limpeza, ou seja:

considerando a área do local de execução do objeto (o Campus) e da periodicidade mínima da realização da higienização de seus diversos espaços, considerando suas especificidades.

A definição da produtividade mínima pela Administração teve por base o histórico de contratações anteriores para o serviço pretendido, a dimensão das áreas e a frequência diária, semanal e mensal de limpeza dos ambientes, as peculiaridades dos locais quanto a quantitativo, disposição de móveis e utilização para as diversas atividades.

Contudo, essa quantidade poderá variar, na ocorrência das seguintes situações:

- Caso a CONTRATANTE promova a cessão de salas, por exemplo, para outras instituições. Essas áreas serão retiradas do cômputo dos espaços a receber o serviço de limpeza e, portanto, excluídas da medição e do pagamento;
- Caso a CONTRATANTE necessite isolar temporariamente algum espaço, para realização de reforma ou por não haver previsão de utilização (especialmente para espaços destinados a realização dos eventos), essas áreas serão retiradas do cômputo dos espaços a receber o serviço de limpeza e, portanto, excluídas da medição e do pagamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 118.425,28

Considerando o método de **menor preço** estima-se R\$ **118.425,28** para o serviço proposto em sua totalidade, incluindo o fornecimento dos materiais previstos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se faz necessário o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Se trata de uma contratação independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda para esta contratação foi indicada e registrada no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. A ausência no Plano Anual de Contratações de 2024 se deve a emergência da contratação do objeto, exigindo sua alteração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício a ser alcançado é a efetuação e manutenção das condições de higiene básicas necessárias para a realização das atividades educacionais e administrativas, aspecto essencial para o funcionamento da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Antecedendo a celebração do contrato, a gestão deverá indicar os Fiscais Técnico e Administrativo titulares e substitutos.

O órgão também deverá assegurar ao interessado o direito de realização de vistoria prévia das instalações onde o objeto será executado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais serão minimizados ou anulados, pois o contratado deverá seguir os seguintes critérios: A contratada deverá seguir as legislações que tratam de sustentabilidade ambiental, em especial a Instrução Normativa SLTI/ MPOG Nº1 de 19 de janeiro de 2010.

Os Materiais fornecidos pela contratada deverão visar a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração, aconselhamos:

- utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - adotar medidas para evitar o desperdício de água;
 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários;
 - realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água.
- reduzir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais;
- respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas;
 - realizar os serviços em atendimento a RDC ANVISA 018, de 29/02/2000, RDC 052, de 22/10/2009 e RDC 020, de 05/2010 e suas atualizações;
 - atender a RDC ANVISA 326, de 09/11/2005, que em seu Art. 2º, estabelece o gerenciamento de produtos para controle de insetos, incluindo aranhas e escorpiões, roedores e outros animais incômodos ou nocivos à saúde.
 - Atendimento à Instrução Normativa Ibama Nº 141, de 19 de dezembro de 2006 que orienta a dispersão de animais específicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Desde que atendidos aos requisitos descritos no Estudo da Contratação, a contratação é viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/02/2024 às 14:16:41.